



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 0189/2023**  
**DISPENSA N. 042/2023**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DA FANTASIA DO ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA, PARA SEREM UTILIZADOS NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO QUE SÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ.

**DADOS DO SETOR E DO ORDENADOR DE DESPESAS**

<b>Nome:</b> Marivane Cunha	<b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Saúde
<b>Justificativa:</b> EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DAS FANTASIAS QUE SÃO DE SUMA IMPORTÂNCIA, UMA VEZ QUE SERÃO UTILIZADAS NAS CAMPANHAS DE VACINAÇÃO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ.	

**DESCRIÇÃO DOS ITENS E SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS**

Item	Material/Serviço	Quant.	Orçamento 01 Cotação Governamental (R\$)	Orçamento 02 Cotação Governamental (R\$)	Orçamento 03 Dianamo Express Ind. E Com. Ltda (R\$)
1	50444 - FANTASIA ZÉ GOTINHA E MARIA GOTINHA EM PELE SINTÉTICA COM CABEÇA ESTRUTURADA EM ENTRETELA COM FORMAT ARREDONDADO, TRONCO CÔNICO, MACAÇÃO CONFECCIONADO EM PELE SINTÉTICA COM ZIPPER NAS COSTAS(CASAL) E DEMAIS ITENS ESPECIFICADOS NO ORÇAMENTO DA EMPRESA VANCEDORA, O QUAL CONSTA ANEXO.	01	2.599,00	5.850,00	2.310,00
<b>Valor total do menor orçamento.....</b>					<b>R\$2.310,00</b>

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se deu em razão de que foi o menor valor ofertado dentre os orçamentos que foram coletados pela Administração. Ademais, o fornecedor apresentou a documentação exigida pela Administração, relacionada a seguir:

**Habilitação jurídica:**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades Comerciais, Certificado de Microempreendedor Individual, e no caso de sociedades por ações acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores.
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

**Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ

### CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (para as Certidões Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial do Estado de Santa Catarina estas deverão vir acompanhadas da E-Proc);

#### **DO PRAZO, FORMA DE RECEBIMENTO, LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO, PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

O produto/serviço deverá ser entregue mediante requisição firmada pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias, mediante o recebimento da autorização de fornecimento, correndo por conta da contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

#### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A prefeitura de Abelardo Luz efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais.

As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações específicas da secretaria Municipal de Saúde, previstas na lei orçamentária anual para o exercício financeiro de 2023.

169 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

170 - 2 . 12001 . 10 . 305 . 1003 . 2.51 . 0 . 339000 Aplicações Diretas

#### **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

I – Dispor do objeto da presente, na sede do Município, sempre no tempo exato que o CONTRATANTE necessitar;

II – Promover todas as ações para a boa execução e eficiência do objeto contratado, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança;

III – Dispor, de imediato, as quantidades integrais especificadas nas requisições, ou mediante autorização de servidor público responsável;

IV – É de obrigação da CONTRATADA o pagamento de tributos que incidirem sobre o objeto contratado, em qualquer esfera;

V – São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato;

VI – A CONTRATADA responsabiliza-se pelo pessoal necessário para a execução do presente, despesas decorrentes de salários, seguros, transportes, manutenção da estrutura e demais encargos, impostos e as obrigações sociais para a manutenção de seus empregados ou prepostos, inclusive perante a justiça do trabalho;

VII – Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII – Pela emissão da Nota Fiscal e impostos sobre a mesma;



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**GOVERNO MUNICIPAL ABELARDO LUZ**  
**CAPITAL NACIONAL DA SEMENTE DE SOJA**

- IX – Permitir que os prepostos do CONTRATANTE inspecionem a qualquer hora e tempo o andamento do objeto contratado;  
X – Fornecer ao CONTRATANTE sempre que solicitadas informações e/ou esclarecimentos necessários;  
XI – Cumprir e fazer cumprir as demais cláusulas e condições previstas na presente ata;  
XII – Executar o objeto de modo plenamente satisfatório e de acordo com as determinações do Município;  
XIII – Manter durante todo o prazo de vigência contratual, as condições da habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

**OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- I – Apresentar requisição, indicando o fornecimento ou a aquisição e o local para entrega, quando necessário;  
II – Promover através de seu representante, o acompanhamento e fiscalização dos produtos ou serviços fornecidos ou adquiridos, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando para a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;  
III – Cumprir as obrigações econômico-financeiras previstas nas cláusulas Primeira e Terceira da presente;  
IV – Esclarecer as dúvidas que lhe forem apresentadas;  
V – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas desta Ata.

Abelardo Luz – SC, em 06 de Outubro de 2023.

<b>SECRETARIA SOLICITANTE</b>	<b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL</b>
<b>Nome:</b> Marivane Cunha <b>Setor:</b> Secretaria Municipal de Saúde	
<b>Fiscal do Contrato: Sra. Roseli Mittanck</b>	